

Maio de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snf.
Juiz Ordinario da V.^a de Guaratuba //

P.^a o Ouv.^{or} por bem da Ley da Com.^{ca} de Parnaguá

Depois de ter participado a V. M.^{ce} ser o Capitaõ Mór de Guaratuba hum dos que se deviaõ eleger n'essa Commarca, chegou confirmada a Patente do actual, que estava auzente, e com ella a noticia de se recolher brevemente á ditta Villa de Guaratuba. N'estes termos fas-se desnecessaria a hida de V. M.^{ce} áquella Villa para o ditto fim, podendo com tudo hir, se assim lhe convier por exercicio do seu Cargo. Ficaõ em meu poder os papeis que trouxe Antonio Vieira de Carvalho, a quem attendi na forma da Supplica de V. M.^{ce}; e quanto a que se dirigia para ser embolçado dos alugueres das Cazas que injustam.^o pagou, fica na minha lembrança para ser attendida, como merece, e com a maior brevidade possivel. N'esta occaziaõ tambem me foi participada pelo Juiz Ordinario da Villa de Guaratuba a prizaõ que incompetentem.^o fez ao Sargento Mór Commandante da mesma Villa, que remetteo para a Cadêa d'essa; e como pelas razoens ponderadas na Carta que lhe dirigi constante da copia junta, eraõ incuriaes as Devassas que tirou; Ordeno V. M.^{ce} mande por em liberdade ao mencionado Sargento Mór; e q̄ quando lhe tenhaõ sido enviadas as dittas Devassas, m'as remetta immediatamente, sem ficar copia d'ellas no Cartorio d'essa Ouvidoria. D.^a g.^o a V. M.^{ce} S. Paulo 28 de Maio de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snf. Ouvidor por bem da Ley da Comarca de Parnaguá: //

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Manoel Ant.^o Rangel

A louvavel açcaõ que V. M.^{ce} acaba de practicar offerecendo vinte e cinco Cavallos Andadores para Pastores das Fazendas de Sua Alteza, hé hum legitimo testemunho dos honrados sentimentos que tanto o distinguem, e o fazem digno da Real Contemplaçaõ do Mesmo Snf., por cuja Ordem expedida no Avizo de 4 de 9br.^o de 1799, lanço maõ da sua generosa offerta, protestando-lhe fazer chegar a Real Prezença de S. A. o seu zello pelo augmento da Real Fazenda. E para que desde já V. M.^{ce} receba aquella destinaõ q̄ merece em premio de taõ louvavel açcaõ eu O nomeio por Commaõ Tenente Coronel Aggregado ao Regimento de Infantaria Miliciana da V.^a de Cunha, e me lizongeo de que o mesmo Snf., a vista das razoens expostas, se dignará confirmalo no referido Posto, em q̄ o proponho. D.^a g.^o a V. M.^{ce} S. Paulo 20 de Janeiro de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.^r Ten.^e Cor.^{el} Manoel Antonio Rangel //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fóra da V.^a de S.^{tas}

Naõ apparecendo na Secretaria d'este Governo a Relaçaõ de todas as Embarcaçoens de qualquer grandeza ou qualidade q̄ entraraõ

